



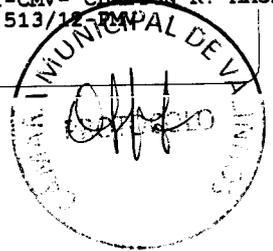
**PREFEITURA DO MU
Estado de**

Ofício nº 280/2012-DTL/SAJI/P

Câmara Municipal de Valinhos

Número de Protocolo 00738/2012	Data de Protocolo: 28/05/2012 Hora de Protocolo: 14:43:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
	Espécie: REQUERIMENTO
	Número: OF. Nº 280/2012 Data do Documento: 28/05/2012
	Assunto: REQUER. Nº 288/12-CMV - CLAYTON R. MACHADO PROC. ADM. Nº 6.513/12-PMV

Valinhos, em 28 de maio de 2012.



Ref.: **Requerimento nº 288/12-CMV - Vereador Clayton Roberto Machado**
Processo administrativo nº 6.513/12-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

**RECEBI CÓPIA DO
PRESENTE DOCUMENTO**
Valinhos 30/05/12
Assinatura

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre a existência de moradias em área pública no loteamento Jardim São Luiz, de autoria do Vereador Clayton Roberto Machado, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- A área habitada pelas famílias pertence mesmo ao Poder Público Municipal?
Resposta: A área em questão é pública, correspondendo ao sistema de recreio 01 do loteamento Jardim São Luiz, com 30.270,00 m², localizado na rua Mercidino Pazelli conforme matrícula nº 9.273, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos.

2- Se positivo existe algum projeto para retirada das famílias do local ou uma solução de ocupação da própria área com a devida infra-estrutura necessária?

3- Se existe, qual é o prazo determinado?

Resposta: Preliminarmente, convém lembrar que a utilização da área em comento como moradia iniciou-se na década de 90, sendo que a Administração Municipal acompanha as respectivas famílias, havendo monitoramento constante através do órgão administrativo competente.

Oportuno destacar que na referida área era desenvolvida atividade agropecuária, sendo que as famílias trabalhavam e residiam no local. Após o encerramento das atividades, duas famílias mantiveram residência no imóvel, vez que o loteador não promoveu, à época da implantação do empreendimento Jardim São Luiz, a devida desocupação do local e a demolição da construção existente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo

Com a aprovação do loteamento Jardim São Luiz, há aproximadamente 35 anos, conforme Decreto nº 1.593/77, que ratificou a aprovação do referido loteamento, a área passou ao domínio público e as duas famílias remanescentes foram contempladas, em 1993, com moradia da C.D.H.U – Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - no loteamento Jardim São Marcos. Porém, comercializaram os imóveis e retornaram ao local ainda em 1993.

Assim, atualmente residem na área 08 famílias, constituídas em sua maioria por membros descendentes das famílias originárias, ou seja, filhos, netos e bisnetos destas, totalizando 23 pessoas, que realizaram no decorrer do tempo, em torno da primeira edificação, outras construções irregulares, proporcionalmente às ramificações ocorridas.

Outrossim, cabe salientar que não ocorreram novas ocupações na área mencionada, considerando que o referido grupo é monitorado periodicamente pela área técnica do Departamento de Habitação.

Oportuno ressaltar que a área em comento é um bem público de uso comum do povo, destinado ao lazer da comunidade local, sendo inclusive dotado de quadra poliesportiva, razão pela qual resta inviável a alteração da destinação do imóvel.

Esclareça-se que esta Administração empreende ações visando a remoção das famílias para local mais adequado, estando regularmente inscritas no cadastro de núcleos familiares que integram o déficit habitacional do Município. Assim, serão prioritariamente contempladas em projetos de atendimento da demanda por HIS - habitação de interesse social, como já informado ao douto 4º Promotor de Justiça de Valinhos.

4- Até a solução definitiva do problema que envolve os moradores que habitam o local há mais de 30 anos, poderia o Poder Público disponibilizar imediatamente rede de água potável individualizada para cada residência?

Resposta: Como acima explanado, a área em comento é um bem de uso comum do povo, destinada ao lazer da comunidade local, sendo dotada de quadra poliesportiva, o que inviabiliza a alteração da destinação do imóvel e, portanto, prejudica a disponibilização de ligações individualizadas de água nas edificações existentes.

5- Existe a programação periódica para a manutenção das vias públicas de acesso para o local, corte de mato a retirada do lixo e entulhos do local?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Resposta: Consoante informado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a rua Mercurio Pazzeli, na qual se localiza a área em questão, já está pavimentada, sendo que o acesso às moradias foi providenciado pelos próprios moradores. Assim, e tendo em vista a destinação pública do referido bem, resta inviável qualquer pavimentação na referida área.

Outrossim, no tocante a execução dos serviços limpeza e roçada, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos consta na programação a realização do corte de mato e limpeza na área e a colocação de placas informativas, com a mensagem "Proibido Jogar Lixo".

6- Existe algum projeto habitacional que contemple essas famílias caso tenham que deixar o local?

Resposta: Como mencionado no quesito 2, a Administração empreende ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à implementação de projetos de atendimento da demanda de habitação de interesse social, sendo que as famílias apontadas serão priorizadas no atendimento.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
PAULO ROBERTO MONTERO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(PCF/pcf)